

ATA

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

Ata da 66ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 14 horas.

Às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, por meio de videoconferência, realizou-se a 66ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Fabricio Antonio de Souza Martins, com a participação dos membros Lucas Resende Rocha Junior e Carla Alessandra Trematore.

I - ORDEM DO DIA

1) Participação da Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria e Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos para tratar do acompanhamento e ações que estão sendo adotadas pela Codevasf em relação às investigações das denúncias de fraude em processos licitatórios para contratação de empresa de vigilância e na contratação de softwares.

- **Ouvidoria:** O Chefe da Ouvidoria, Leonardo Fortes Ferrer de Almeida, informou que não houve nenhuma ocorrência relacionada às 2 denúncias. O Coaud solicitou o encaminhamento do Relatório de Denúncias 2020 para conhecimento e que o Relatório Trimestral da Ouvidoria seja apresentado ao Coaud antes de ser encaminhado ao Consad, de acordo com seu plano de trabalho e fluxo estabelecido para os assuntos correlatos.
- **Corregedoria:** A Chefe da Corregedoria, Vanessa Costa Tolentino, informou que em relação à denúncia da 3ª SR, a Corregedoria não tomou conhecimento. Em relação à denúncia na contratação de softwares, a Corregedoria abriu um processo de ofício, pediu acesso aos autos para uma análise inicial e decidiu por instaurar uma Comissão de Investigação Preliminar Sumária feito por meio da Decisão nº 27/2021, de 19/01/2021 da Presidência. O prazo para apresentação do Relatório é de 180 dias. O Coaud acompanhará o resultado do trabalho, por meio do relatório de gestão da Corregedoria.
- **Secretaria de Riscos:** O Chefe da Secretaria, Tadeu Marcos Fortes Leite, informou que a Secretaria tomou conhecimento das denúncias pela mídia. Considerando os impactos no ecossistema de integridade e a fim de evitar a assimetria de informações, o Coaud recomenda à Direção da Companhia que, nos casos de ocorrências dessa natureza, haja o estabelecimento de um fluxo de acionamento das seguintes áreas: Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria.



- Auditoria Interna: A Auditoria Interna informou não ter recebido a recomendação constante da ata 62ª do Coaud, relacionada à indicação de contrato para a realização de trabalho específico. O Coaud solicitou o envio imediato da recomendação constante da ata 62ª e reiterou à Secretaria de Governança a importância do acompanhamento efetivo das demandas do Comitê, registrando a necessidade de aprimoramento dos controles das pendências e cobranças das áreas.

2) CI nº3/2021 - Periodicidade dos Relatórios de Atividade da PR/SRC – O Coaud, considerando o plano de trabalho do Consad, bem como o estágio de maturidade da gestão de riscos da Codevasf, tomou ciência da alteração de periodicidade dos reportes das atividades da SIRC e solicitou a participação, pelo menos trimestral, do chefe da SIRC nas reuniões do Comitê. Solicita, ainda, a participação na reunião do dia 25 de março para reportar o início das operações de gerenciamento de riscos nas unidades orgânicas da Codevasf, cujo prazo previsto é 22 de fevereiro de 2021.

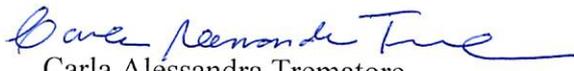
3) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020 e Proposta de Aumento de capital social com integralização dos créditos de AFAC

- Auditoria Interna: Participou da reunião o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão Tavares de Oliveira, Halley Batista Tormim e Lucio Soares da Silva. Em seu parecer nº 2/2021, a Auditoria Interna fez uma ressalva sobre o rendimento da Conta do Bradesco.
- Contabilidade: a Gerência de Contabilidade prestou os esclarecimentos em relação à ressalva do Parecer da Auditoria Interna e outras dúvidas do Coaud. O Coaud encaminhará algumas sugestões de melhoria nas Demonstrações Financeiras e Relatório de Administração.
- O Coaud, em decorrência das análises das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, identificou, na nota explicativa 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa, conta mantida no banco Bradesco em atendimento à aderência da Companhia ao mercado livre de aquisição de energia elétrica para o projeto PISF, com saldo credor, em função do mecanismo de liquidação de diferenças estabelecido pela CCEE, no valor de R\$51,3 milhões (data-base setembro de 2019), registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2020. Não obstante, conforme informado na própria nota explicativa, o saldo da conta corrente, em 31 de dezembro de 2020, totaliza R\$79,3 milhões, do qual se extrai que os valores creditados na conta corrente no último trimestre de 2019 e ao longo de 2020, no valor total de R\$29,3 milhões, não estão registrados nas demonstrações financeiras da Companhia. Diante da incerteza relacionada aos valores desta rubrica que, inclusive, conta com orientação de devolução total do saldo ao Tesouro Nacional, recomendamos a atenção do Conselho de Administração quanto ao tema na aprovação das demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, chamou a atenção também para a nota explicativa 10 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial, que relata a não realização, na data-base de 31 de dezembro de 2020, de reclassificação contábil dos valores a pagar referentes ao saldamento do plano Plano de Benefícios BD I junto à Fundação São Francisco de Seguridade Social no valor de R\$7 milhões, o qual foi realizado pela Companhia em janeiro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.


Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Fabricio A. de Souza Martins
Presidente


Carla Alessandra Trematore
Membro


Lucas Resende Rocha Junior
Membro